



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4234 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

INDICAÇÃO

INDICAÇÃO

Senhor Presidente,

Esta Vereadora requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento do art. 96 do Regimento Interno deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte indicação ao Senhor Prefeito Municipal:

INDICAÇÃO

Recomendar que sejam implementadas as Intervenções Graduais de Resgate e Revitalização caracterizadas no Estudo Conceitual apresentado no Anexo1 deste processo SEI, tendo como objeto o Belvedere Ruy Ramos e adjacências urbanas, conforme conteúdos, estratégias, faseamento e demais elementos conceituais ali sintetizados.

JUSTIFICATIVA

o Belvedere Ruy Ramos revela uma das mais icônicas e representativas paisagens urbanas de Porto Alegre. O que até meados dos anos 1980 foi um dos lugares mais encantadores da nossa cidade – tanto para moradores como para visitantes - nos remete hoje a uma incômoda sensação de insegurança, abandono e tristeza.

Popularmente ainda conhecido como “Mirante do Morro Santa Tereza”, o Belvedere encontra-se hoje em avançado estado de degradação, tendo seus atributos materiais, paisagísticos e sociais imaginários – de elevado valor urbanístico para a indústria turística, o lazer, a recreação, a cultura e a autoestima da população local, metropolitana e regional – absolutamente anulados, sobretudo pela condição de insegurança que impera naquele singular espaço público e suas adjacências.

Considerados, portanto, os riscos concretos aos quais vem sendo expostos os moradores e demais usuários locais, bem como consideradas – especialmente as potencialidades econômicas que representa o resgate das atividades turísticas outrora ali praticadas - é possível afirmar que o local representa um verdadeiro “Ativo Urbano”, hoje literalmente desperdiçado. Merecendo, assim, uma especial atenção e atitude dos Poderes Públicos - em parceria com a iniciativa privada - para a sua revitalização efetiva.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Leal Markusons, Vereadora**, em 03/09/2021, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº



2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0274592** e o código CRC **2B8AAF1A**.

Referência: Processo nº 038.00069/2021-49

SEI nº 0274592